



PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

## LEI MUNICIPAL N.º 527 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1988.

"Dispõe sobre Crédito Suplementar para a Câmara Municipal de Rio Grande da Serra."

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fica aberto no setor da Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000.000,00 (Oito Milhões de Cruzados), destinados a cobertura de diversas despesas de Custeio da Câmara Municipal.

**Artigo 2.º** - A Cobertura do presente crédito suplementar dar-se-á em possível excesso de arrecadação a se verificar no exercício

**Artigo 3.º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 19 de Dezembro de 1988 - 24.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS  
Prefeito Municipal

WAGNER VICENTE FERRARI  
Contador C.R.C. 81843